

Lei n.º 117/56

Allino Villa, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal local aceita e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um carroção para o transporte de carne verde do matadouro.

Artigo 2.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender à despesa a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, 3 de julho de 1956.

O Prefeito Municipal  
Allino Villa

Publicado na Secretaria Municipal em  
3 de julho de 1956.

Jair de Siqueira  
Secretário: Contador.